

**PORTARIA Nº 0688, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a concessão de Licença de Acompanhamento e dá outras providências”.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 80 da Lei Orgânica do Município e art. 4º do Decreto nº 036, de 17 de novembro de 2011, tendo em vista o disposto nos arts. 112 a 114 da Lei nº 1.601, de 09 de junho de 1992 e no Decreto Municipal nº 005, de 18 de janeiro de 2019; e,

**CONSIDERANDO**, os termos do Art. 74 e 89, Inciso IV, Seção I, Caput. V da Lei Municipal nº 1.601/1992, com alterações da Lei nº 2.175/2008;

**CONSIDERANDO**, os termos do **PROCESSO Nº 2019092403/PMB - SEMED**, datado de 24.09.2019;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, 30 dias **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **SIONE OLIVEIRA PANTOJA**, Matrícula nº 191468-5, ocupante do cargo de Prof.ª/Ed. Inf. S/A Inic. Ens. Fundamental, lotada na EMEI. COELHINHO FELIZ, no período de **10/09/2019 à 09/10/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 10/09/2019**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Breves, 30 de setembro de 2019.

  
**DIANA AMORIM DA SILVA ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 053/2019

Atesto que recebi via original  
desta portaria, em 01/10/2019.



**PORTARIA Nº 0642, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a Prorrogação de Licença de Acompanhamento e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 80 da Lei Orgânica do Município e art. 4º do Decreto nº 036, de 17 de novembro de 2011, tendo em vista o disposto nos arts. 112 a 114 da Lei nº 1.601, de 09 de junho de 1992 e no Decreto Municipal nº 005, de 18 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 74 e 89, Inciso IV, Seção I, Caput. V da Lei Municipal nº 1.601/1992, com alterações da Lei nº 2.175/2008;

CONSIDERANDO, os termos do **PROCESSO Nº 2019091721/PMB-SEMED**, datado de 17.09.2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR**, a pedido, por mais **30 (TRINTA) DIAS A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao Servidor Público Municipal **VANDERLAN LOUREIRO DO AMARAL**, Prof.º/Lic. Pleno em Educação Física, Matrícula nº 192584-9 e Prof/Ed. Inf. S/A Inc. do Ens. Fund. Matrícula: 190769-7, lotado na EMEF. IVO MAINARDI, a contar de **18.09.2019 à 17/10/2019**.

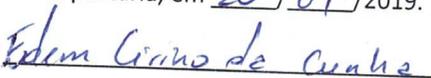
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de setembro de 2019**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Breves, 19 de setembro de 2019.

  
**DIANA AMORIM DA SILVA ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 053/2019

Atesto que recebi via original desta portaria, em 20 / 09 / 2019.



**PORTARIA Nº 0641, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão de Licença de Acompanhamento e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 80 da Lei Orgânica do Município e art. 4º do Decreto nº 036, de 17 de novembro de 2011, tendo em vista o disposto nos arts. 112 a 114 da Lei nº 1.601, de 09 de junho de 1992 e no Decreto Municipal nº 005, de 18 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 74 e 89, Inciso IV, Seção I, Caput. V da Lei Municipal nº 1.601/1992, com alterações da Lei nº 2.175/2008;

CONSIDERANDO, os termos do **PROCESSO Nº 2019091720/PMB-SEMED**, datado de 17.09.2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, **30 (TRINTA) DIAS LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao Servidor Público Municipal **GEAN JEREMIAS SILVA GUIMARÃES**, Prof.º/Ed. Inf. S/A Inicias do Ensino Fundamental, Matrícula nº 190261-0, lotado na EMEF. DR. LAURO SODRÉ, a contar de **11.09.2019 à 10/10/2019**.

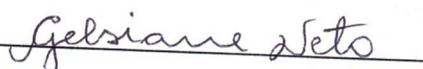
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de setembro de 2019**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Breves, 19 de setembro de 2019.

  
**DIANA AMORIM DA SILVA ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 053/2019

Atesto que recebi via original  
desta portaria, em 20/09/2019.



**PORTARIA Nº 0598, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão de Licença de Acompanhamento e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 80 da Lei Orgânica do Município e art. 4º do Decreto nº 036, de 17 de novembro de 2011, tendo em vista o disposto nos arts. 112 a 114 da Lei nº 1.601, de 09 de junho de 1992 e no Decreto Municipal nº 005, de 18 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 74 e 89, Inciso IV, Seção I, Caput. V da Lei Municipal nº 1.601/1992, com alterações da Lei nº 2.175/2008;

CONSIDERANDO, os termos do **PROCESSO Nº 2019082309/PMB-SEMED**, datado de 23.08.2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, **30 (TRINTA) DIAS LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao Servidor Público Municipal **VANDERLAN LOUREIRO DO AMARAL**, Prof.º/Lic. Pleno em Educação Física, Matrícula nº 192584-9, lotado na EMEF. IVO MAINARDI, a contar de **19.08.2019** à **17/09/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de agosto de 2019**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Breves, 04 de setembro de 2019.

  
**DIANA AMORIM DA SILVA ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 053/2019

Atesto que recebi via original desta portaria, em 05/09/2019.

